

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

ACÓRDÃO n. 201/2022

REFERÊNCIA: Processo n. 2019.000630-1.

ASSUNTO: Recurso de Ofício.

RECORRENTE: Teresinha Freire Dantas.

RECORRIDO: A Fazenda Pública Municipal Parnamirim. **RELATOR:** Conselheiro Hudson Svante Bezerra Pereira.

TRIBUTÁRIO. IPTU. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL. BASE CALCULADA DEFINIDA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. VALIDADE DE NORMATIVO MUNICIPAL. RECURSO DE OFÍCIO. CONHECIDO E PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade dos votos, em conhecer do recurso de ofício, para em seguida, dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, definindo a base de cálculo do imóvel de sequencial n. 10198237, relativo ao anos base 2019, no importe de R\$ 101.462,91 (cento e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos).

Data de Julgamento: 03 de novembro de 2022.

Data de leitura e aprovação: 09 de novembro de 2022.

Parnamirim/RN, 09 de novembro de 2022.

Francisco Josenildo Olinto Bezerra Conselheiro Presidente

Hudson Svante Bezerra Pereira Conselheiro Relator